



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 18/2002*

***Revogada pelas Resoluções nºs 24/2011 e 13/2012 ambas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.**

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;~~

~~CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2.090/97-63 – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**;~~

~~CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 17/98 deste Conselho;~~

~~CONSIDERANDO a Proposta apresentada pelo Colegiado de Procuradores da Procuradoria Geral da UFES;~~

~~CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2002,~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º** Alterar o Artigo 4º da Resolução nº 24/97 deste Conselho, que passa a ter a seguinte redação:~~

~~“**Art. 4º** Não serão deferidos os pedidos de transferência de alunos que tenham sido nomeados em decorrência de concurso público, ou que iniciem prestação de serviços em emprego público, ou seu dependente, nos termos da Lei.”~~

~~**Art. 2º** Revogam-se a Resolução nº 17/98 deste Conselho e as demais disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 07 de março de 2002.~~

~~**CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA**
NA PRESIDÊNCIA~~